PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

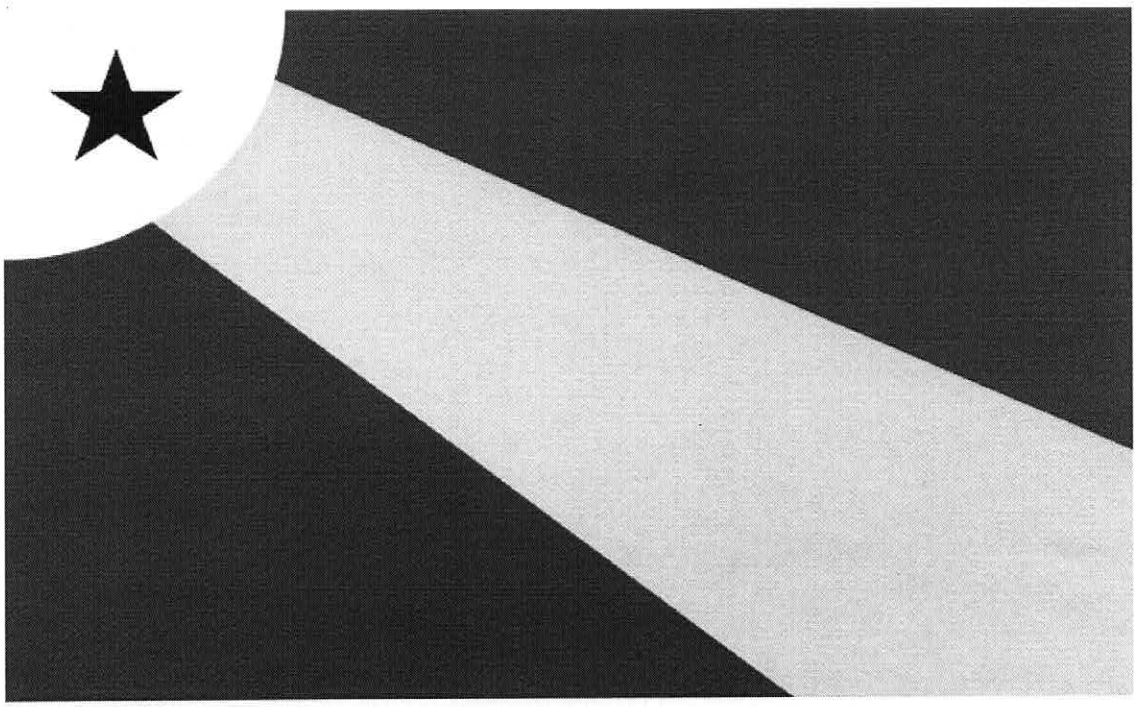

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Parauapebas/PA

2017

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º QUADRIMESTRE DE 2017

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM, efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2017.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

A Unidade Central de Sistema de Controle Interno desenvolveu suas Atividades de forma diária, já que os membros têm dedicação exclusiva para a atividade de Controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público.

2. DO FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase

totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Segundo a Lei Municipal nº 4.334 de Abril de 2007, em seu Art. 2º "O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e Fundamental e á remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei."

Art. 4º "O Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no Art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".

3. Receitas Orçamentárias

Abaixo quadro da Receita Orçada x Receita Arrecadada:

Receita Orçada x Receita Arrecadada

RECEITAS	RECEITA FIXADA	RECEITA ARRECADA NO 3º QUADR.	% no QUADR.
TRANSF. UNIAO - FUNDEB	R$ 87.920.000,00	R$ 27.863.867,85	31,69%
TRANSF. DA COMPLEM. UNIÃO	R$ 52.000.000,00	R$ 25.805.916,38	49,63%
RENDIMENT. BANC. SOB REC. FUNDEB	R$ 500.000,00	R$ 318.442,75	63,69%
SALDO ANTERIOR	R$ -	R$ 782.390,71	-
			-
TOTAL S/ PRECATORIO		**R$ 54.770.617,69**	-
PRECATÓRIOS - FUNDEF	R$ -	R$ 54.657.750,43	-
TOTAL	**R$ 140.420.000,00**	**R$ 109.428.368,12**	**77,93%**

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada do FUNDEB e PRECATÓRIOS-FUNDEF no terceiro quadrimestre foi de R$ 109.428.368,12 (Cento e nove milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos).

4. Despesas Orçamentárias

4.1. Despesa Fixada x Despesa Liquidada

Foi verificado junto ao FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, a aplicação dos Recursos Multigovernamentais do FUNDEB, onde encontramos os seguintes valores:

Quadro despesa orçada x despesa liquidada

DISCRIMINAÇAO DA DESPESA - FUNDEB E PRECATÓRIO-FUNDEF	DESPESA FIXADA	DESPESA LIQUIDADA NO 3º QUADR.	% no QUADR.
DESPESAS FUNDEB			
ENSINO FUNDAM. E INFANTIL - MAG	127.593.000,00	32.612.400,68	25,56%
ENSINO FUNDAM. E INFANTIL - ADM	12.827.000,00	14.975.236,95	116,75%
TOTAL	**140.420.000,00**	**47.587.637,63**	**33,89%**
DESPESAS PRECATÓRIOS FUNDEF			
ENSINO FUNDAM. E INFANTIL - MAG	-	25.422.073,13	
ENSINO FUNDAM. E INFANTIL - ADM	-	20.170.093,31	
TOTAL		**45.592.166,44**	
TOTAL GERAL DESPESA	**140.420.000,00**	**93.179.804,07**	

As despesas liquidadas no terceiro quadrimestre atingiu o montante de R$ 93.179.804,07 (Noventa e três milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sete centavos) conforme o detalhamento do quadro acima.

5. Receita E Despesa Orçamentária Do FUNDEB

Verificou-se que o montante de recursos **do FUNDEB** arrecadado no Terceiro quadrimestre/17, foi de R$ 54.770.617,69 (cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), os quais foram aplicados conforme abaixo:

5.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB MAG - 60%

Magistério – MAG 60	**R$ 32.612.400,68**	**60%**

As despesas realizadas com Remuneração dos Profissionais do Magistério FUNDEB MAG no terceiro quadrimestre alcançou o montante de R$ 32.612.400,68 (Trinta e dois

milhões seiscentos e doze mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), demonstrando a aplicação de **60%** dos recursos do FUNDEB no MAG.

5.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - ADM 40%

Administrativo – ADM 40	**R$ 14.975.236,95**	**27%**

O montante aplicado nas despesas do FUNDEB ADM no terceiro quadrimestre foi de R$ 14.975.236,95 (quatorze milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), demonstrando a aplicação de **27%** dos recurso do FUNDEB no ADM, restando o saldo de **13%** dos recursos do período.

6. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Versa o art. 1 º da Lei Municipal nº 4.293/2005:

> "Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Com isso informamos que todos os processos licitatórios deste Fundo passam por análise, da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, onde são emitidos pareceres anteriores às sessões, evitando possíveis equívocos na minuta de edital e nos valores apresentados nas cotações de preços; bem como pareceres posteriores à sessão, analisando a documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias.

7. Conclusão

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para o Fundo De Manut. E Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB, foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos no orçamento com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos no Terceiro Quadrimestre de 2017.

É o parecer.

Parauapebas, 26 de Janeiro de 2018.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017.